

<b>PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b>		Número da Nota <b>00050379</b> Data e Hora de Emissão <b>03/08/2015 11:09:07</b> Código de Verificação <b>1e16fbbe</b>		
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>MARWIC ARTES GRAFICAS LTDA ME</b> CNPJ/UNPJ: <b>05.239.115/0001-57</b> Endereço: <b>RUA CEL BERNARDINO DE MELO, N°001347 - LJ - BAIRRO CENTRO - CEP:26255-060</b> Município: <b>NOVA IGUACU</b> UF: <b>RJ</b>		Inscrição Municipal: <b>123030</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>marwic-notas@hotmail.com</b>		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>FELIPE LEONE BORNIER DE OLIVEIRA</b> CNPJ/UNPJ: <b>074.217.257-09</b> Endereço: <b>AVENIDA NILO PECANHA, N°2816 - SÓGR - BAIRRO CENTRO - CEP:20020-100</b> Município: <b>RIO DE JANEIRO(CAPITAL)</b> UF: <b>RJ</b>		UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>marwic-notas@hotmail.com</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Descrição: <b>SERVIÇOS GRÁFICOS</b>				
Tributável SIIH	Item I - JORNAL MES AGOSTO - 4 / 4 - PAPEL COUCHER 120G C/ DORRA	Quantidade 10.000	Unidade R\$ 1.6000	Total R\$ 16.000,00
 <b>03 / 08 / 2015</b>				
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSU (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.000,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 16.000,00</b>	Alíquota: <b>2,79%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 446,40</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês da Concessão da Nota Fiscal: <b>08/2015</b> Recolhimento: <b>ISS A RECOLHIDO PELO PRESTADOR</b> Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 2,79%, CNAE: <b>182200000</b> Descrição da Atividade: <b>Serviços de acabamentos gráficos</b>				

menores, pois os casos de cultura e de intensa ansiedade são relatados em muitos pacientes.

As consequências do aumento no uso desse tipo de droga, também associada à utilização do álcool, são alarmantes no campo social. A partir de criteriosos exames, dentistas sociais reforçam tal argumento e sinalizam entre outros indicadores, para um verdadeiro enfraquecimento da coesão social, cum reflexo imediato no recrudescimento de riscos de violência.

E mais, pois segundo cariocenses, os dados de pesquisadores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj), as drogas acabaram por diminuir a expectativa de vida de munhos em situações de risco. Para o estabelecimento desse impactante diagnóstico, vários fatores foram considerados, como distribuição geográfica desses menores, idade, sexo, motivo de ida para as ruas, frequência de contato com o núcleo familiar, numa relação ainda maior de elementos analíticos.

Nós, os Parlamentares, em questão a esse inquietador quadro social, vemos em nossa estrutura normativa um essencial conjunto de preceitos constitucionais e infraconstitucionais, todos com foco na proteção de crianças e adolescentes.

Saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ac respeito à liberdade, à atenção integral e convivência familiar e comunitária, são grandes princípios da Criança e do Adolescente e pelos quais todos nós devemos continuamente.

Fim que pese essa ampla rede normativa, temos que considerar a enorme distância entre os direitos garantidos na legislação constitucional e intracostitucional e o real dano de violações de nossos jovens, vítimas de uma lógica social excluente e causadora de tantos estígrios. De fato, as estatísticas demonstram o quanto o Poder Público precisa escutar atentamente para reverter, com a máxima urgência, as curvas ainda ascendentes que indicam o uso de drogas e a prática da violência, com o níodo comprometimento da cidadania infantil-jovenil.

**Senhoras e Senhores Deputados:**

Senhor Presidente,

Deputados, torne-se, portanto, premente voltar esforços nessa trajetória de turbar a uma lógica social que ainda exclui, alimenta estígrios e nega direitos.

Era o que tinha a dizer, modestamente, a respeito das acomodações.

**Senhoras e Senhores Deputados:**

Senhor Presidente,

Brasil, a perigosa tendência de criticar os que protestam, de censurar os que reivindram os movimentos sociais que corajosamente vão às ruas em nome da dignidade humana, da justiça e da cidadania a que todos têm direito. Apenas alguns consideram a legitimidade do que se reclama; a maioria se apressa em repudiar quem não se conforma ao silêncio ilusoriamente, ao desinteresse dozinhos, à inação dos acomodados.

São espíritos menores que não escutam a diálogo, a roca de ideias, o convívio civilizado e mutuamente respeitoso dos que divergem quanto às convicções ideológicas e aos valores políticos. A intransigência desses radicais, que é sempre a exigência mais justa, perde a razão de ser quando se rebaja à violência e à bateria e à agressão.

Assim, garante-se às pessoas e às organizações sociais o direito de manifestar-se livremente, de lutar, em parceria com o Governo, com o Parlamento e com o Poder Judiciário, por um Brasil socialmente mais digno para todos os brasileiros. Sempre claro, de acordo com a lei, com as disposições constitucionais a que todos estamos submetidos. Liberdade, não é sinônimo de desordem, afirmação desrespeitosa, a exigência mais justa perde a

norma: o que em geral se vê, no Brasil, são organizações não governamentais e cidadãs

# FELIPE BORNIER

AGOSTO DE 2015 - BRASÍLIA - DF

**Discurso pronunciado pelo Deputado Felipe Bornier - PSD/RJ na Sessão do Plenário da Câmara dos Deputados.**

## DIMINUIÇÃO DA DESIGUALDADE

Senhor Presidente,

Senhores e Senhores Deputados:

Não é de hoje que observamos, no Brasil, a perigosa tendência de criticar os que protestam, de censurar os que reivindiram os movimentos sociais que corajosamente vão às ruas em nome da dignidade humana, da justiça e da cidadania a que todos têm direito. Apenas alguns consideram a legitimidade do que se reclama; a maioria se apressa em repudiar quem não se conforma ao silêncio ilusoriamente, ao desinteresse dozinhos, à inação dos acomodados.

São espíritos menores que não escutam a diálogo, a roca de ideias, o convívio civilizado e mutuamente respeitoso dos que divergem quanto às convicções ideológicas e aos valores políticos. A intransigência desses radicais, que é sempre a exigência mais justa, perde a razão de ser quando se rebaja à violência e à bateria e à agressão.

Assim, garante-se às pessoas e às organizações sociais o direito de manifestar-se livremente, de lutar, em parceria com o Governo, com o Parlamento e com o Poder Judiciário, por um Brasil socialmente mais digno para todos os brasileiros. Sempre claro, de acordo com a lei, com as disposições constitucionais a que todos estamos submetidos. Liberdade, não é sinônimo de desordem, afirmação desrespeitosa, a exigência mais justa perde a

**DEPUTADO FEDERAL**  
**Felipe Bornier**

DEM

Expediente: Gabinete: 216  
Fone: (61) 3215-5216 / Fax: (61) 3215-2216  
e-mail: depfbornier@camara.gov.br

Caro efecto, o direto à vida, à

Deputado Federal - PSD-RJ



Dia 03 de Agosto de 2015

Recebi de FELIPE LEONE BORNIER DE OLIVEIRA

a importância de R\$ 16.000,00 ( DEZESSEIS MIL REAIS ----- )

DA NOTA FISCAL 00050379

referente aos serviços prestados 10.000 JORNais.

R 05239115/0001-57

MARVIC ARTES GRÁFICAS LTDA-ME  
MARVIC ARTES GRÁFICAS LTDA-ME  
Rua Dr. Germano de Melo, 1347 - Loja

Rua Dr. Germano de Melo, 1347 - Loja  
Petrópolis - RJ CEP 26240-000  
Fone: (21) 2624-0000